



## Resolução nº 071/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 22/2023 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028 – Região III – Guatupê;

Considerando que os suplentes a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região III – Guatupê, Andréia Pires de Oliveira, primeira suplente, Maria Gleiciane Padilha dos Santos Barbosa Pinto, segunda suplente e Solange Maria Lemes, terceira suplente, abnegaram do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;

Considerando a deliberação do colegiado na 395ª reunião ordinária para, na ausência de suplentes na Região, convocação de suplente das demais Regiões, conforme a ordem decrescente de votação publicado pelo Edital nº 22/2023 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024/2028;

### RESOLVE:

**Empossar** o primeiro suplente, Sr. **Ademir Nero**, como conselheiro suplente para o Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais da Regional III – Guatupê, para cobrir o período de licença da conselheira tutelar Sandy Aline Graczyk no período de **29/11/2024 a 06/12/2024**. São José dos Pinhais, 28 de novembro de 2024.

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Conselheira Presidente do CMDCA

## Resolução nº 023/2024 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a apresentação realizada pela Comissão de Assessoramento às Entidades;

Considerando a deliberação do Colegiado na 10ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 18 de novembro de 2024;

### RESOLVE:

**Alterar** o Anexo da Resolução nº 08/2022 - *Regulamento para Concessão de Registro e Renovação de Registro das Instituições, com ou sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais - Paraná*, conforme segue:

“**Art. 4º** .....

IX - declaração do Presidente da Instituição informando que a instituição está em funcionamento, ou em pleno funcionamento (no caso de renovação), com exata observância dos princípios estatutários;

.....

.....

.....” (NR)

São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2024.

**Thais de Moraes**

Conselheira Presidente do CMDI

## Resolução nº 024/2024 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 10ª Reunião Ordinária – CMDI/SJP, de 18 de novembro de 2024;

### RESOLVE:

**Alterar** a data e a modalidade da 11ª Reunião Ordinária.





MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO	LOCAL
DEZEMBRO	10	13h30	Ordinária	Google Meet

Link para acesso:

1º horário – <http://meet.google.com/inh-pkmo-sph>

2º horário – <http://meet.google.com/vpq-xmmj-guz>

3º horário – <http://meet.google.com/kwx-kvgc-skf>

São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2024.

**Thais de Moraes**

Conselheira Presidente do CMDI

## Republicação - Parecer Normativo nº 03/2024 – CME/SJP

Aprovada em: 02/10/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 088/2024	Plenário do CME 27/09/2024 02/10/2024	Data da apresentação 04/09/2024	Parecer nº 03/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais			
Assunto: Parecer sobre a Implantação do Núcleo de Educação Digital			
Câmara de Planejamento e Normas: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Branco Guimarães, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Conselheira Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Conselheira Marinês Gabriela C. Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira.			
Relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues			
Homologado pelo Secretário em: Conforme anexo			

### I – Relatório

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou no dia 20 de agosto o ofício nº 787/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a proposta do Núcleo de Educação Digital. O mesmo foi apresentado na 8ª Reunião Ordinária, de 04 de setembro de 2024 e encaminhado para análise e estudos pela Câmara de Planejamentos e Normas.

### II – Fundamentação Legal

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que “normatiza a Educação Nacional e instituiu os Sistemas de Ensino”; Considerando a Lei nº 632, de 29 de outubro de 2004, que “Disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de São José dos Pinhais” instituindo o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do município;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais instituído pela Lei Municipal no 02/93 (revogada pela Lei nº 1.500/2010) e organizado pela Lei no 3.055/2018, “tem por finalidade estabelecer Políticas Educacionais e fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.”

Considerando a Lei no 14.113/2020, que regulamenta o Novo Fundeb, em seu artigo 14, parágrafo 1º, inciso V: “Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso V do **caput** do art. 5º desta Lei. § 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão: V- “referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.”

Considerando a Lei Federal nº14.533 que institui a política Nacional de Educação Digital – PNED;

Considerando as “Normas sobre computação na Educação Básica – Complemento à BNCC” estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Em decorrência deste cenário, o Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou o ofício nº 787/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a Proposta de “Implantação do Núcleo de Educação Digital”

### Em anexo:

Ofício nº 787/2024 da SEMED

Slides apresentados

